

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39140**

Ato: Portaria nº 663/2009 - GAB  
 Término Vínculo: 01/10/2009  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: Ex-offício  
 Órgão: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES  
 Forma de Admissão: Temporário  
 Servidor: Mary Lanne de Aguiar Silva  
 Cargo: Auxiliar Técnico de Perícias  
 Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39146**

Ato: Portaria nº 663/2009  
 Término Vínculo: 04/10/2009  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: Ex-offício  
 Órgão: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES  
 Forma de Admissão: Temporário  
 Servidor: Rarnna Pinheiro Abdul Massih  
 Cargo: Auxiliar Técnico de Perícias  
 Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39105**

Ato: Portaria nº 663/2009 - GAB  
 Término Vínculo: 07/10/2009  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: Ex-offício  
 Órgão: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES  
 Forma de Admissão: Temporário  
 Servidor: Jaison Boeira da Silva  
 Cargo: Auxiliar Técnico de Perícias  
 Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39109**

Ato: Portaria nº 663/2009  
 Término Vínculo: 04/10/2009  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: Ex-offício  
 Órgão: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES  
 Forma de Admissão: Temporário  
 Servidor: Karina Pina Pompeu  
 Cargo: Auxiliar Técnico de Perícias  
 Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39128**

Ato: Portaria nº 663/2009  
 Término Vínculo: 07/10/2009  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: Ex-offício  
 Órgão: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES  
 Forma de Admissão: Temporário  
 Servidor: Keila Zschornack Ferreira  
 Cargo: Auxiliar Técnico de Perícias  
 Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39130**

Ato: Portaria nº 663/2009  
 Término Vínculo: 30/09/2009  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: Ex-offício  
 Órgão: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES  
 Forma de Admissão: Temporário  
 Servidor: Leidiany da Silva Rodrigues  
 Cargo: Auxiliar Técnico de Perícias  
 Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39088**

Ato: Portaria nº 663/2009 - GAB  
 Término Vínculo: 13/10/2009  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: Ex-offício  
 Órgão: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES  
 Forma de Admissão: Temporário  
 Servidor: Fábio Vasconcelos Meireles  
 Cargo: Auxiliar Técnico de Perícias  
 Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39095**

Ato: Portaria nº 663/2009 - GAB  
 Término Vínculo: 04/10/2009  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: Ex-offício  
 Órgão: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES  
 Forma de Admissão: Temporário  
 Servidor: Jacilene Siqueira de Aragão  
 Cargo: Auxiliar Técnico de Perícias  
 Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39064**

Ato: Portaria nº 663/2009 - GAB  
 Término Vínculo: 05/10/2009  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: Ex-offício  
 Órgão: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES  
 Forma de Admissão: Temporário  
 Servidor: Christiane Maria da Costa Pereira  
 Cargo: Auxiliar Técnico de Perícias  
 Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39060**

Ato: Portaria nº 663/2009 - GAB  
 Término Vínculo: 30/09/2009  
 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor  
 Motivo: Ex-offício  
 Órgão: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES  
 Forma de Admissão: Temporário  
 Servidor: Bruno Rodrigues da Silva  
 Cargo: Auxiliar Técnico de Perícias  
 Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

**INSTITUTO DE  
ARTES DO PARÁ****PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS - EDITAL  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39250**

O INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ, fundação de direito público integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 03.319.513/0001-58, com sede na Praça Justo Chermont, nº 236, bairro de Nazaré, na cidade de Belém-PA, CEP 66.035-140, aqui denominado simplesmente IAP, torna público que se encontram abertas as inscrições ao PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS – 2010 instituído pela Resolução nº 004/2009, publicada em 30.10.2009 do Conselho Diretor do IAP, a ser realizado com fundamento na Lei nº 6.235, de 21.07.1999, de criação do Instituto de Artes do Pará, e que se regerá pelos termos da referida Lei, pelo seu Regimento Interno, art. 46, § 1º, I, por este Edital, pelas Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e 9.610, de 19.02.98 e demais legislações aplicáveis. O referido concurso será realizado em duas modalidades, a saber: Modalidade 1:

Edições Culturais: Destinada à publicação em livro, pelo IAP, após processo seletivo público, de obras inéditas nos gêneros Auto Popular, Cordel e Ensaio e que passa a ser denominado PRÊMIO IAP DE EDIÇÕES CULTURAIS. Modalidade 2:

Bolsas: Destinada à concessão, após processo seletivo público, de bolsas que favoreçam trabalhos de pesquisa, experimentação e criação artística em artes literárias, e que passa a ser denominada BOLSA DE PESQUISA, EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO EM ARTES LITERÁRIAS.

Criada com a finalidade de apoiar e estimular a pesquisa, a experimentação e a criação artística em artes literárias, a bolsa a que se refere este edital visa estimular a investigação e a concepção de novos e revigorantes caminhos temáticos e formais para a Literatura produzida no Pará, buscando, ao mesmo tempo, interrogar suas raízes mais genuínas (pesquisa) e ampliar seus horizontes teóricos e práticos (pesquisa e experimentação) trabalhando sobre os legados literários paraenses, nacional e internacional.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – Na modalidade 1, serão publicadas pelo IAP, após processo seletivo público, obras inéditas em cada um dos seguintes gêneros: Auto Popular, Cordel e Ensaio.

1.1.1 – Entende-se, para efeitos deste edital, como: Auto Popular, textos escritos com histórias de representação encenados ou inéditos de manifestações tradicionais como bois-bumbás, pássaros juninos, cordões de bichos, pastorinhas e outros similares; Cordel, textos escritos totalmente em versos, com métricas padronizadas, especialmente em redondilhas maiores (versos de sete sílabas), redondilhas menores, sextilhas ou outro padrão de métrica utilizado na experiência do cordel paraense, contando histórias de ficção ou não-ficção, episódios, biografias, ou similar; Ensaio, texto literário breve, situado entre o poético e o didático, expondo idéias, críticas e reflexões morais e filosóficas a respeito de tema de livre escolha. 1.1.2 – O IAP publicará em suporte tradicional (livro) até 03 (três) obras selecionadas, dentro da coleção especial "Prêmio IAP de Edições Culturais", com tiragem de 1.000 exemplares, cada.

1.1.3 – Nos gêneros Auto Popular e Cordel, o IAP se reserva o direito de publicar obras de mais de um autor compiladas num mesmo volume. 1.1.4 – A primeira tiragem de cada obra premiada será dividida igualmente entre os vencedores e o IAP. Os exemplares pertencentes ao Instituto, serão destinados à divulgação institucional da obra e doação às bibliotecas públicas. 1.1.5 – No caso de haver mais de um autor em uma publicação, o número de exemplares será dividido, conforme referido no item 1.1.4.

1.1.6 – O autor poderá concorrer em vários gêneros simultaneamente, mas somente 1 (uma) obra, em apenas 1 (um) dos gêneros referidos neste Edital poderá ser selecionada. 1.1.7 – Só será aceita a inscrição de obras de autores vivos.

1.1.8 – Não haverá premiação nos gêneros literários para os quais não houver obra selecionada. 1.1.9 – Os autores premiados são os únicos detentores dos direitos autorais de suas obras, podendo livremente optar por novas edições, em qualquer editora, sendo obrigatório, entretanto, o registro do prêmio recebido no IAP,

observado o disposto no subitem 6.8.1.2 – Na modalidade 2, o IAP oferece até 3 (três) Bolsas para o ano de 2010, cada uma no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para projetos de pesquisa, experimentação e criação artística em artes literárias, nos gêneros: romance, conto, poesia e dramaturgia teatral, a serem selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.2.1 – Entende-se, para efeitos deste edital, como por pesquisa e experimentação em artes literárias:

- a) A busca por uma nova linguagem literária;
- b) O texto enquanto protagonista da experiência literária e não simples ferramenta da narrativa ou para contar uma história;
- c) O entendimento das palavras não como simples veículos de um conteúdo e a linguagem não como simples ferramenta para o enredo ou para o argumento, mas instrumentos de representação simbólica, trabalhadas literariamente;
- d) A busca pela originalidade nos métodos compositivos;
- e) Uma postura aberta de descoberta do novo;
- f) Exercícios deliberados em busca do domínio completo e proposital do som, do ritmo, da voz, das lacunas, das aliterações e das metáforas;
- g) Processos de pesquisa literária que não redundem em meras consultas bibliográficas;
- h) Processos de pesquisa que dialoguem com a experimentação e a criação literária;
- i) Processos de experimentação literária que ofereçam novas perspectivas para a Literatura e para o exercício da escrita;
- j) Processos de experimentação e criação literária que contribuam para a ruptura ou quebra dos gêneros literários;
- k) Processos de experimentação que ponham em relevo o processo da sua execução, enquanto gerador da criação literária;
- l) Processos que possuam bases conceituais bem definidas e estruturadas de pesquisa e experimentação;
- m) Processos que possuam referências criativas e bibliográficas bem claras e definidas;
- n) Processos de pesquisa e experimentação que forcem os limites da língua;
- o) Processos de pesquisa e experimentação que transgridam as convenções dominantes;
- p) Processos que trabalhem a experimentação de linguagens e estilos;
- q) Processos que encarem a linguagem literária como artifício construído;
- r) Processos que entendam a necessidade de trabalhar a palavra cuidadosamente;
- s) Processos que entendam a linguagem como uma criação humana, uma convenção passível de rearticulação;
- t) Processos nos quais o texto literário não se limite a contar uma história.

1.2.2 – A Bolsa de Pesquisa, Experimentação e Criação em Artes Literárias terá duas etapas:

- a) Pesquisa e Criação: refere-se ao período da efetivação da pesquisa, experimentação e criação, que terá uma duração de 06 (seis) meses. Nesta fase, todas as despesas são pagas com recursos da bolsa;
- b) Transmissão e troca de experiências: para esta etapa, o proponente obriga-se a atender, após o encerramento da bolsa, agenda de encontros, palestras, oficinas e workshops nos quais compartilhará, com outros artistas, sob a égide do Instituto de Artes do Pará, os processos e resultados por ele obtidos durante o exercício da bolsa, de acordo com agenda e cronograma previamente acordado entre ele e as gerências responsáveis, com duração de 12 meses após o término da fase Teórica. Nesta fase, todas as despesas com logística são de responsabilidade do IAP.

1.3 – Não será aceita inscrição de obra acabada, pronta ou concluída. A bolsa se destina a favorecer processos de pesquisa, experimentação e criação ainda não iniciados ou que se encontre em desenvolvimento. 1.4 – Os proponentes das duas modalidades deverão ser residentes e domiciliados no Pará há pelo menos 3 (três) anos a contar da data de abertura das inscrições.

1.5 – No caso do gênero dramaturgia, serão aceitas propostas de processos coletivos, no entanto, a inscrição deverá ser feita no nome de apenas um dos participantes.

1.5.1 – No caso da inscrição de processos coletivos em dramaturgia será exigida a listagem de todos os participantes, sendo vedada a substituição posterior de qualquer nome. 1.5.2 – O IAP se isenta da concessão de infraestrutura e outros quaisquer aportes relativos ao desenvolvimento de propostas na área da dramaturgia que não sejam aquelas já previstas neste edital.

**2 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO: 2.1 – Na modalidade 1:**

2.1.1 – As obras devem ser apresentadas em 3 (três) vias originais, com texto em língua portuguesa, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com todas as páginas numeradas.

2.1.2 – Na primeira folha de todas as vias dos originais a obra deverá estar identificada com o título, pseudônimo do autor e gênero em que concorre.

2.1.3 – O uso de pseudônimo pelo autor no ato da entrega dos originais, cuja identificação será apresentada em envelope fechado conforme subitem 3.2, visa a resguardar o seu anonimato.

2.1.4 – Os originais que estiverem identificados por seu autor serão automaticamente eliminados do concurso.